

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

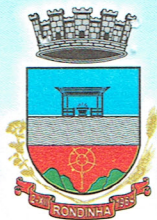
EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
(0703–10–301–1003–1073–339030–339039–443093–449051 - Vínculo nº 4294 / 449051 – Vínculo nº 0001).		
0703 – Fundo Municipal de Saúde – Receita Fonte Estadual.		
10 - Saúde.		
301 - Atenção Básica.		
1003 – Gestão da Política em Saúde.		
1073 – Ampl. Melhorias UBS. Centro – Bairro.		
339030 – Material de Consumo. Vinc. 4294 – CR 46880.0	R\$	30.000,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4294 – CR 46988.2...	R\$	12.000,00
443093 – Ind. e Restituição. Vinc. 4294 - CR 47691.9	R\$	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 4294 – CR 47675.7	R\$ 22.912,00
449051 – Obras e Instalações. Vinc. 0040 – CR 47161.5	R\$ 4.950,00
T O T A L	R\$ 69.912,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso nº 4294 – Consulta Popular 2018 / 2019, Ampliação e Reformas das **UBS**. (Unidades Básicas de Saúde). No Valor de **R\$ 64.912,00** (Sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais). Também a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

AUXÍLIO - CONVÊNIO – Empresa 01 – Executivo:	
0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.	
1019 – Ampliação Melh. Unidades de Saúde.	
319034 – Out. Despesas de Pessoal. Vinc. 0040 – CR 21441.8	R\$ 500,00
339036 – Out. Serv. De Terc. Pes. Física. Vinc. 0040 – CR 21557.0	R\$ 4.500,00
T O T A L	R\$ 69.912,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração